



Prefeitura Municipal de Água Preta

"Juventude à serviço do progresso"

LEI Nº 1.435/93

LEI N.º 1435
Promulgada em 26/08/93
do Projeto de Lei N.º 08/93
Aprovado em 25/08/93
Câmara de Água Preta

EMENTA: Reajusta vencimentos dos funcionários Ativos, Inativos e Pensões e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste a todo funcionalismo Municipal, Inativos e Pensões em 20% (Vinte por cento), retroativo a 1º de Agosto ano corrente.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas do orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA
PRETA, EM 26 DE AGOSTO DE 1993.

CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

= Prefeito =

Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156